



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 536

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 303/2013, de 21 de novembro de 2013.

Institui o dia 14 de outubro o Dia Municipal de Martin Luther King Jr. no Município de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica oficialmente instituído no Município de Medianeira o dia 14 de outubro como o Dia Municipal de Martin Luther King Jr.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 304/2013, de 21 de novembro de 2013.

Institui o mês “Agosto Azul” dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde do homem

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Medianeira o mês “Agosto Azul”, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, dedicado à realização de ações preventivas à promoção da saúde do homem.

Art. 2º O símbolo a ser utilizado para representar a Campanha “Agosto Azul” será de uma gravata borboleta na cor azul.

Art. 3º No mês “Agosto Azul”, o Poder Público, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações preventivas à saúde do homem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito